



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sancionada

LEI N° 370/2007 DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$=37.000,00=(trinta e sete mil reais) para cobertura de despesas com a construção de um Mini Posto de Saúde, destinado a equipe do PSF – Programa de Saúde da Família – Área do Morello – São João do Moacir.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior receberá a seguinte classificação orçamentária:

007000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
007001 – Fundo Municipal de Saúde
007000.007001.10.302.0025.1.039 – Construção, Ampliação e Reforma de US
344905100 – Obras e Instalações – Fonte Recursos 015 – Ficha 459

Artigo 3º - Para cobertura do crédito especial autorizado nesta lei serão utilizados os recursos definidos no Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, aos 31 (trigésimo primeiro) dias do mês de outubro de 2007.


ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Josiane Giuberti
Chefe de Gabinete em exercício.

